



LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE AGOSTO DE 1935

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Rua 9 de Março, 337 - Edifício Rudenas - Salas 301/302 – CEP 89.201-400

ljf@ljf.com.br - Fone/fax: (47) 3433-8077 - JOINVILLE - SANTA CATARINA

Entidade de Utilidade Pública conforme Decreto da Lei 4750 de 06 de maio de 2003

CAMPEONATO JUVENIL SUB-17 LJA 2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O CAMPEONATO JUVENIL SUB-17 LJA 2022 será disputado pelos seguintes clubes:

- I – ARAQUARI FUTEBOL –“ARAQUARI FUTEBOL”
- II – AVENTUREIRO ESPORTE CLUBE –“AVENTUREIRO”
- III – CHOCO ESPORTE – “CHOCO ESPORTE/AABB”
- IV – CLUBE ATLÉTICO CATARINENSE –“ATLÉTICO CATARINENSE”
- V – ESCOLA FLAMENGO JOINVILE - “ESCOLA FLAMENGO”
- VI – FIFO SPORTS – “FIFO SPORTS”
- VII – FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE –.....“FLUMINENSE”
- VIII – FUTTALENTS FUTEBOL CLUBE.....“FUTTALENTS”
- IX – JOINVILLE ESPORTE CLUBE –“JOINVILLE”
- X – LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO NO FUTEBOL –“LABORATÓRIO JOINVILLE”
- XI – NARDINI SPORTS –“NARDINI SPORTS”
- XII – SOCIEDADE ESPORTIVA IPIRANGA – “IPIRANGA”
- XIII – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DO BAIRRO ITINGA – .“SERBI/ATLÉTICO SFS”
- XIV – SOCIEDADE DESPORTIVA GUARANI –“GUARANI”

CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º Ao clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO DO CAMPEONATO JUVENIL SUB-17 LJA 2022** e receberá um troféu, em caráter definitivo.

Art. 3º A premiação desta competição inclui troféus para: **CAMPEÃO, VICE-CAMPEÃO**, artilheiro, goleiro menos vazado e medalhas para **CAMPEÃO** e **VICE-CAMPEÃO**.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 4º A competição será disputada em 4 (quatro) Fases:

I – 1ª Fase: INICIAL;

II – 2ª Fase: QUARTAS-DE-FINAL;

III – 3ª Fase: SEMIFINAIS;

III – 4ª Fase: FINAIS.

Parágrafo único. Nas 4 (quatro) Fases da competição, todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.



LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE AGOSTO DE 1935

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Rua 9 de Março, 337 - Edifício Rudenas - Salas 301/302 – CEP 89.201-400

ljf@ljf.com.br - Fone/fax: (47) 3433-8077 - JOINVILLE - SANTA CATARINA

Entidade de Utilidade Pública conforme Decreto da Lei 4750 de 06 de maio de 2003

1ª Fase – INICIAL

Art. 5º Na fase 1ª Fase (Inicial), os 14 (quatorze) clubes jogarão suas partidas em sistema de turno único, com somente jogos de ida e com contagem corrida de pontos ganhos, classificando para as próximas fases os 6 (seis) primeiros colocados, sendo diretamente para a 3ª Fase (Semifinais) o 1º e 2º colocados e para a 2ª Fase (Quartas-de-Final), o 3º, 4º, 5º e 6º colocados desta fase.

2ª Fase – QUARTAS-DE-FINAL

Art. 6º Disputarão a 2ª Fase (Quartas-de-Final), o 3º, 4º, 5º e 6º colocados da primeira fase, em jogo único, sendo os confrontos da seguinte maneira:

3º colocado (1ª Fase) x 6º colocado (1ª Fase)

4º colocado (1ª Fase) x 5º colocado (1ª Fase)

Parágrafo único: Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, será definido como vencedor o melhor classificado na **1ª Fase (Inicial)**.

3ª Fase – SEMIFINAIS

Art. 7º Disputarão a 3ª Fase (Semifinais), o 1º e 2º colocados da 1ª Fase (Inicial) e os dois clubes classificados da 2ª Fase (Quartas-de-final), em jogo único, sendo os confrontos da seguinte maneira:

1º Colocado x Vencedor do Jogo 4º x 5º

2º Colocado x Vencedor do Jogo 3º x 6º

Parágrafo único: Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, será definido como vencedor o melhor classificado na **1ª Fase (Inicial)**.

4ª Fase – FINAIS

Art. 8º Disputarão a 4ª Fase (Finais), os clubes que forem vencedores dos confrontos da 3ª Fase (Semifinais), e disputarão em jogo único, sendo o confronto da seguinte maneira:

Vencedor Semifinal Jogo 1 x Vencedor Semifinal Jogo 2

Parágrafo único: Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, a partida será decidida na disputa de tiros desde a marca penal, conforme as Regras do Jogo.



LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE AGOSTO DE 1935

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Rua 9 de Março, 337 - Edifício Rudenas - Salas 301/302 – CEP 89.201-400

ljf@ljf.com.br - Fone/fax: (47) 3433-8077 - JOINVILLE - SANTA CATARINA

Entidade de Utilidade Pública conforme Decreto da Lei 4750 de 06 de maio de 2003

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 9. Ao término de cada fase, no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – confronto direto (2 clubes)
- II – maior número de vitórias;
- III – menor número de gols sofridos;
- IV – saldos de gols;
- V – cartões amarelo e cartões vermelhos (menor soma: CV = 3 e CA = 1);
- VI – sorteio.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 10. A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor da 4ª Fase (Finais), será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de CAMPEÃO da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor daquela Fase (Finais), com a 2ª colocação e com o título de VICE-CAMPEÃO;

II – a 3ª (terceira) colocação desta competição, ficará com o clube que, dentre os perdedores da 3ª Fase (Semifinais), obtiver a melhor colocação nas 3 primeiras fases da competição, ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, o segundo melhor colocado somentena nas 3 primeiras fases da competição, excluindo-se as colocações do Campeão e do Vice-Campeão da competição na 1ª Fase (Inicial);

III - as 5ª (quinta) e 6ª (sexta) colocações desta competição, ficarão com os clubes que, perdedores das Quartas-de-Final da 2ª Fase;

IV – a 7ª (sétima), 8ª (oitava), 9ª (nona), 10ª (décima), 11ª (décima primeira), 12ª (décima segunda), 13ª (décima terceira) e 14ª (décima quarta) colocação desta competição ficará aos 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º colocados da 1ª Fase (Inicial).

CAPÍTULO VI

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 11. Terão condição de jogo para a disputa desta competição os atletas que estiverem devidamente registrados na Liga Joinvilense de Futebol, entidade responsável por organizar esta competição, até as 18 (dezoito) horas do dia útil anterior ao da realização da partida, com seus nomes incluídos no sistema da LJF e incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas.

Art. 12. Novos atletas poderão ser registrados até 1 (um) dia útil antes da partida em que irão atuar.

Art. 13. O prazo final para o registro de atletas para a disputa da competição, terminará **1 (um) dia útil antes da décima (10ª) rodada da 1ª Fase (Inicial).**



LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE AGOSTO DE 1935

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Rua 9 de Março, 337 - Edifício Rudenas - Salas 301/302 – CEP 89.201-400

ljf@ljf.com.br - Fone/fax: (47) 3433-8077 - JOINVILLE - SANTA CATARINA

Entidade de Utilidade Pública conforme Decreto da Lei 4750 de 06 de maio de 2003

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14. As normas gerais da competição obedecerão às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições da Liga Joinvilense de Futebol (LJF) ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumprir o referido Regulamento, sob pena das sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e no próprio RGC/LJF.

Art. 15. As taxas de arbitragem e do delegado, bem como as demais despesas do jogo serão de responsabilidade exclusiva dos clubes participantes.

§ 1º Fica estipulado o valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** como taxa de arbitragem e delegado da partida, sendo divididos em 50% (cinquenta por cento), **R\$210,00 (duzentos e dez reais) para cada equipe**, a serem pagos antes da partida e em espécie.

§ 2º A equipe que não efetuar o pagamento, será declarada perdedora pelo placar de 3x0 em favor da equipe adversária, sendo suspensa até pagamento acrescido de multa de 50% sobre a taxa de arbitragem correspondente.

Art. 16. Os clubes disputantes desta competição cedem à Liga Joinvilense de Futebol os seus símbolos para que a entidade possa promover a competição.

Art. 17 O número de jogadores relacionados para a partida é de no mínimo 7 (sete) e de no máximo 23 (vinte e três) jogadores.

Art. 18. Os clubes deverão apresentar a relação da sua equipe ao delegado da partida, 30 (trinta) minutos antes do início da partida, com sua credencial para assinatura da relação, bem como os 3 (três) membros da comissão técnica.

Art. 19. A equipe mandante deverá apresentar ao delegado da partida, 04 (quatro) bolas em boas condições de jogo.

Art. 20. Em todas as partidas do campeonato, os clubes poderão efetuar um número ilimitado de substituições, durante o transcorrer da partida, com apenas 3 (três) oportunidades (paradas) de substituição na partida. O intervalo do jogo não conta como uma oportunidade (parada) de substituição.

Art. 21. O jogo terá duração de 2 tempos de 40 minutos, com até 10 minutos de intervalo.

Art. 22. A alteração da data e do horário do jogo deverá ser solicitada, em comum acordo entre as partes, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira que antecede a partida.

Art. 23. É obrigatório o uso de caneleiro, conforme as Regras do Jogo (The IFAB).

Art. 24. A equipe que optar por registrar a partida com foto/filmagem, deverá informar a equipe de arbitragem antes do início da partida. O responsável por esta função deverá entregar documento oficial com foto para o delegado da partida, sendo o mesmo reentregue ao responsável pelas fotografias/filmagens apenas após o término da partida.

Art. 25. No local designado ao banco de reservas de cada equipe, somente poderão estar, além dos jogadores substitutos e substituídos, mais 4 (quatro) membros do corpo técnico: 1 (um) Treinador, 1 (um) Auxiliar Técnico, 1 (um) Preparador Físico e 1 (um) Massagista, sendo todos inscritos no sistema da Liga Joinvilense de Futebol.



LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE AGOSTO DE 1935

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Rua 9 de Março, 337 - Edifício Rudenas - Salas 301/302 – CEP 89.201-400

ljf@ljf.com.br - Fone/fax: (47) 3433-8077 - JOINVILLE - SANTA CATARINA

Entidade de Utilidade Pública conforme Decreto da Lei 4750 de 06 de maio de 2003

Art. 26. A equipe será declarada responsável por eventuais distúrbios, causados pela sua torcida, sob pena de imediata suspensão dependendo da gravidade do caso.

Paragrafo único: As equipes deverão fornecer a LJF, para salvo conduto, informações que levem ao conhecimento das infrações e seus autores, para a devida punição cabível.

Art. 27. O Departamento de Competições da LJF expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 28. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Liga Joinvilense de Futebol.

Art. 29. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico em reunião realizada no dia 4 de julho de 2022, e a competição tem início previsto para o dia 6 de agosto de 2022, conforme tabela divulgada no site da Liga Joinvilense de Futebol (www.ljf.com.br).

Laudir Zermiani
Presidente